

1º TAM AO CTT. DERSA Nº 4513/14
NTM-P – NOVA TAMOIOS PLANALTO

1º TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO AO CONTRATO Nº 4513/14, REFERENTE À EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE IMPLANTAÇÃO DE 02 (DUAS) PASSARELAS, INCLUSIVE SUAS RESPECTIVAS BAIAS DE PARADAS DE ÔNIBUS NA RODOVIA DOS TAMOIOS - SP-099 - EMPREENDIMENTO NOVA TAMOIOS - TRECHO PLANALTO, COMPREENDENDO O LOTE 5.

Pelo presente termo, de um lado, **DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A**, Empresa de Economia Mista, Prestadora de Serviço Público, nos termos do Decreto-lei nº 05 de 06/03/1969, alterado pela Lei nº 95 de 29/12/1972, sediada nesta Capital, na Rua Iaiá, nº 126, Itaim Bibi, C.N.P.J. Nº 62.464.904/0001-25, por seus representantes legais ao final identificados, a seguir denominada simplesmente **DERSA** e de outro lado, **FIRPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S.A.**, sediada na Estrada Professor Edmundo Rosset, nº 7250, Tremembé, São Paulo/SP, C.N.P.J. nº **61.114.617/0001-22**, por seu(s) representante(s) legal(is) ao final identificado(s), a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, concordam em aditar e modificar o **Contrato nº 4513/14**, para o que estabelecem o seguinte:

CLÁUSULA I

Ficam incorporadas ao contrato acima citado, as Composições de Preços para os novos serviços que serão prestados, a seguir discriminados:

CP-4513/001

Aparelho de ancoragem para cabos de protensão ativa 12 fios – 12,7 mm.

Preço Unitário: R\$ 1.301,88 (un)

Índice de Reajuste: IPV

CP-4513/002

Transporte de 1ª/2ª categoria além de 15 km.

Preço Unitário: R\$ 0,91 (m³ x km)

Índice de Reajuste: IGT

CP-4513/003

Junta/Retração com lábio polimérico abertura 15 até 40 mm.

Preço Unitário: R\$ 649,28 (m)

Índice de Reajuste: IPV

MAR

JURÍDICO
(DERSA)

CP-4513/004

Selante (2cm x 2cm) mastique base poliuretano.

Preço Unitário: R\$ 29,46 (m)

Índice de Reajuste: IPV

CLÁUSULA II

O prazo contratual de 10 (dez) meses, estabelecido na Cláusula III do contrato acima citado, com término em 03 de setembro de 2015, fica prorrogado por mais **06 (seis) meses**, passando o prazo contratual total a ser de 16 (dezesesseis) meses, com término previsto para **03 de março de 2016**.

CLÁUSULA III

Fica incorporada ao contrato acima citado, a Planilha de Serviços e Preços Consolidada, dada a nova realidade do contrato, onde:

- 3.1. São efetuados acréscimos/inclusões de quantidades de serviços que totalizam o valor de **R\$ 136.717,41** (cento e trinta e seis mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e um centavos) data base de março/2014;
- 3.2. São efetuadas supressões de quantidades de serviços que totalizam o valor de **R\$ 136.717,41** (cento e trinta e seis mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e um centavos) data base de março/2014;

CLÁUSULA IV

A **CONTRATADA** tem pleno conhecimento do inteiro teor do Código de Conduta Ética e Governança Corporativa da **DERSA**, cujos preceitos são de observância obrigatória em todos os atos praticados pela **CONTRATADA** e cujo inteiro teor também encontra-se disponível no sítio da **DERSA**:

www.dersa.sp.gov.br/conteudo/images/empresa/codigodecondutaeticadersa.pdf

MAR



JURÍDICO
(DERSA)

CLÁUSULA V

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e dispositivos constantes do **Contrato nº 4513/14**, naquilo que não colidir com o disposto no presente termo.

E por estarem justos e acordados firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 31 de Agosto de 2.015.

Pela DERSA:



LAURENCE CASAGRANDE LOURENÇO
Diretor Presidente



PEDRO DA SILVA
Diretor de Engenharia

Pela CONTRATADA:



JORGE ANDRADE
Procurador

TESTEMUNHAS:



MARIA ANGELA RAMIREZ



RENATA SILVA GALDINO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO**CONTRATANTE: DERSA – DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A****CONTRATADA: FIRPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S.A.****CONTRATO Nº: 4513/14 – 1º TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO****OBJETO:** Execução de obras e serviços complementares de implantação de 02 (duas) passarelas, inclusive suas respectivas baias de paradas de ônibus na Rodovia dos Tamoios – SP-099 – Empreendimento Nova Tamoios – Trecho Planalto – Lote 5.**ADVOGADO(S):** Rodrigo Pozzi Borba da Silva - OAB SP nº 262.845

Eduardo Leandro de Queiroz e Souza - OAB SP nº 109.013

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Paulo, 31 de Agosto de 2.015.

CONTRATANTE:**LAURENCE CASAGRANDE LOURENÇO** - Diretor PresidenteEmail Institucional: laurence.casagrande@dersa.sp.gov.br

Email Pessoal:

Assinatura: **PEDRO DA SILVA** - Diretor de EngenhariaEmail Institucional: pedro.silva@dersa.sp.gov.br

Email Pessoal:

Assinatura: **CONTRATADA:****JORGE ANDRADE** - ProcuradorEmail Institucional: jorge.andrade@firpavi.com.br

Email Pessoal:

Assinatura: 

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: **DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A**
CNPJ Nº 62.464.904/0001-25

CONTRATADA: **FIRPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S/A.**
CNPJ Nº 61.114.617/0001-22

CONTRATO Nº **4513/14 - 1º TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO**

DATA DA ASSINATURA: 31 de Agosto de 2.015

VIGÊNCIA: 16 meses da emissão da Primeira Nota de Serviço

VALOR (R\$): R\$ 6.131.757,15- Ref. MAR/14

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- A) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- B) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- C) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo como respectivo cronograma;
- D) Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- E) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

São Paulo, 31 de Agosto de 2.015.



LAURENCE CASAGRANDE LOURENÇO

Diretor Presidente

laurence.casagrande@dersa.sp.gov.br



PEDRO DA SILVA

Diretor de Engenharia

pedro.silva@dersa.sp.gov.br